



8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da seção VI do do Capítulo III do Decreto Municipal nº 104, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vale de São Domingos/MT, dia, mês, ano.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

Minuta do TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/202X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/202X

**CONTRATO Nº 0XX/202X CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO
DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO
OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXX.**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.993/0001-70, sediada em Vale de São Domingos – MT, à Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Leandro Azevedo da Cunha**, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/MT, residente e domiciliado na no Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na Rua XXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, representada neste ato, por XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/202X e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n. XXX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Cód TCE	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	xxxx	XXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
Valor Total R\$						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

000226



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **XX (xxxx) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, formalizado através de termo de apostilamento, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice





oficial, para reajustamento do preço do valor estabelecido no presente Contrato, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por proposta de valor, a ser apresentada pelo Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.13. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade

- 9.1.15. Não permitir a utilização de ~~trabalhadores~~ **menor de dezoito anos**, exceto na condição de ~~aprendiz para os maiores de dezoito anos~~ **menor de dezoito anos**, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, **as normas de segurança do Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SGB/STN nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato retida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará



...a execução contratual.
...o contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estabelecidas por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
...aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

...ou a modificação da finalidade ou da execução da obra.
CNPJ: 04.215.993/0001-70
www.valedesaodomingos.mt.gov.br

...a execução contratual.

...a execução contratual.

a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
- **03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
- **001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
- **2.008 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **Secretaria Municipal de Fazenda**
- **04 – Secretaria Municipal de Fazenda**
- **001 – Secretaria Municipal de Fazenda**
- **2.018 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Fazenda**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **05 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **004 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- **2.024 – Manut. E Encargo c/ o Fundo Municipal de Assistência Social**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **05 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **004 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- **2.082 – Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e Prog. Bolsa Família**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
- **05 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **004 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- **2.084 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **06 - Fundo Municipal de Saúde**
- **001 - Fundo Municipal de Saúde**



- 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria De Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal de Saúde.
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.120 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal de Saúde.
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.125 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal de Saúde.
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.140 - Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal de Saúde.
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.145 - Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal de Saúde.
- 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.155 - Manutenção e Encargos – Farmácia Básica Municipal
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 - Fundo Municipal De Saúde.
- 01 - Fundo Municipal De Saúde
- 2.170 - Manutenção e Encargos das Ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 06 – Fundo Municipal de Saúde
- 001 – Fundo Municipal de Saúde
- 2.193 Manutenção E Encargos – Centro Integrado Municipal
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 002 – Gabinete do Secretário
- 2.079 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 003 – Departamento de Educação e Cultura
- 2.033 – Manutenção com Transporte Escolar
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- 003 – Departamento de Educação e Cultura
- 2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 003 – Departamento de Educação e Cultura
- 2.036 – Manutenção e Encargos da Creche Municipal
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 2.042 – Manutenção e Encargo c/ o Gabinete do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- 003 – Departamento de Agropecuária
- 2.043 – Manutenção e Encargo c/ com o Departamento de Agropecuária
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 002 – Gabinete do Secretario de Terceiros Pessoa Jurídica
- 2.045 – Manutenção e Encargo c/ o Gabinete do Sec. Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 003 – Departamento de Obras, Transporte e Serviços Públicos
- 2.048 – Manutenção e Encargo c/ o Departamento de Obras de Transporte Serviços Públicos
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 003 – Departamento de Obras, Transporte e Serviços Públicos
- 2.051 – Manutenção e Encargo c/ o Departamento de Obras de Transporte Serviços Públicos
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 002 – Gabinete do Secretario c/ com o Departamento de Agropecuária
- 2.053 – Manutenção e Encargos com o Gabinete de Esportes
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 003 – Departamento de Esportes e Lazer
- 2.054 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Esportes e Lazer
- 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante





apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda -MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Vale de São Domingos-MT, XX de XXXXXXX de 202X.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA DE

**VALE DE SÃO
DOMINGOS-MT**

Um Novo Caminho!

REGISTRO 2008-2028



LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ: 04.215.993/0001-70

www.valedesaodomingos.mt.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

000237

Página 62



Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro
Vale de São Domingos-MT - Cep: 78.253-000



@pref.valedesaodomingos
prefeituravsd.mt@gmail.com



(65) 2018-0810



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

Processo: Pregão Presencial N° 02/2026.

Interessado: Agente de Contratação/Pregoeiro.

Assunto: Análise Prévia da Minuta do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços e os documentos do procedimento de Pregão Presencial para futura e eventual serviços gráficos para atender as necessidades e demandas das diversas Secretarias Municipais de Vale de São Domingos/MT, na produção de materiais impressos essenciais às atividades administrativas, informativas, institucionais, visuais e identificação oficial de veículos, tais materiais contribuem para a padronização da comunicação, a transparência das ações governamentais e o adequado atendimento ao público.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INFORMATIVAS, INSTITUCIONAIS, VISUAIS E IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DE VEÍCULOS, TAIS MATERIAIS CONTRIBUEM PARA A PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E O ADEQUADO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021, DECRETO N° 104/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de envio à Procuradoria, processo licitatório, a minuta de Edital de Pregão e Ata de Registro de preços que visa à **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INFORMATIVAS, INSTITUCIONAIS, VISUAIS E IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DE VEÍCULOS, TAIS MATERIAIS CONTRIBUEM PARA A PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E O ADEQUADO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, por meio de Pregão Presencial.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

O presente feito consiste na análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura de Vale de São Domingos/MT, por meio do Agente de Contratações, acerca do processo licitatório, Pregão Presencial, para fins de análise da legalidade do Edital licitatório, nos termos do art. 53, da Lei 14.133/2021, na qual requer controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Dos limites da manifestação jurídica

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme determina o artigo 53 da lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Da simples leitura da norma acima se extrai que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, **não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, especialmente os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.**

Contudo, cabe esclarecer que **não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos**, pois incumbe, a cada um destes observar se os atos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

que praticam estão cobertos pelo manto da legalidade, conforme indica o presente parecer.

Deve-se, portanto, salientar que as observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe. Logo, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, deve o Gestor avaliar e acatar tais ponderações, quando negativas, ou, formalmente refutá-las, caso decida pelo prosseguimento.

2.2. Do Pregão Presencial

O pregão consiste, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 6º, XLI, "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Nos termos da mesma lei, considera-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", devendo a indicação de ser ou não serviço comum constar no ETP.

Assim, define-se a modalidade licitatória, bem como o critério de julgamento e escolha da melhor proposta. Além disso, apesar de a Administração poder realizar as suas contratações por meio de Licitações, estas devem ser motivadas e justificadas.

Portanto, considerando que o objeto da licitação, demonstra-se justificado, é passível de ser licitado, **cabendo ao gestor de cada pasta acatar ou não as justificativas da equipe técnica.**

A escolha da modalidade pregão, na forma presencial foi justificada, na minuta do edital e no ETP, **mesmo em razão de o município não ter a obrigatoriedade em realizar sob a forma Eletrônica**, conforme o que reza a nova lei de licitações, para municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

[...]



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.

Portanto, considerando que o Município de Vale de São Domingos possui, conforme censo de IBGE, uma população de 2.904 (dois mil novecentos e quatro habitantes), **ficaria isento de cumprir com a obrigatoriedade em realizar suas licitações da forma eletrônica**, salvo nos casos em que for exigível por força de regramentos específicos.

Não obstante, destaca-se que a dispensa é apenas relativa à obrigatoriedade de realizar a licitação sob a forma eletrônica, subsistindo a obrigação de, ao realizar a licitação na forma presencial, efetuar o registro em ata e gravação em áudio e vídeo da sessão pública, conforme a parte final do §2º do artigo 17:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Registra-se, portanto, à Equipe de contratação, **a necessidade de realizar o registro em ata, bem como a gravação da sessão pública em áudio e vídeo.**

2.3 Dos procedimentos e ritos a serem seguidos para a realização da licitação na modalidade pregão

Há de se observar que as licitações na modalidade seja concorrência ou pregão devem seguir o rito definido no art. 17, da Lei 14.133/2021. Como observa-se nos dispositivos que seguem.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:

I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;

III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

Quanto a fase preparatória, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o Estudo Técnico Preliminar- ETP seguindo com os requisitos mínimos estabelecidos nos incisos acima descritos.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Do Sistema de Registro de Preço

O Sistema de Registro de Preços é elencado pela lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar das licitações e contratações, definido no artigo 6º, inciso XLV, da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Diante das possibilidades de adotar o SRP e do ETP nota-se que a escolha do uso da SRP se dará em razão do ensejo e oportunidade da Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer **OPINATIVO** desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Pregão Presencial Nº 02/2026, considerando que a minuta do edital se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria Municipal emite **Parecer sob prisma estritamente jurídico**, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Salvo melhor juízo, É o Parecer, que submeto a consideração superior.

Vale de São Domingos – MT, 04 de fevereiro de 2026.



JONAIR LIMA BIANCHINI FILHO
Procurador do Município
OAB/MT n.º 15265/O

Jonair Lima Bianchini Filho
Procurador Jurídico
OAB/MT n.º 15265/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, DATA DE ABERTURA: 09/03/2026 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 20 de Fevereiro de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente

Regoeiro

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de SEGURO DE FROTA VEICULAR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR: R\$ 7.147,00 DATA EMISSÃO: 20/02/2026, DATA VENCIMENTO: 20/02/2027, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.** Vale de São Domingos-MT, Data 20/02/2026, Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no

CNPJ: 61.198.164/0001-60, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de SEGURO DE FROTA VEICULAR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR: R\$ 21.748,00 DATA EMISSÃO: 20/02/2026, DATA VENCIMENTO: 20/02/2027, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.** Vale de São Domingos-MT, Data 20/02/2026, Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 804/2026.**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores, do Poder Legislativo do Município de Vale de São Domingos/MT

O PREFEITO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais determinações legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,44 % (quatro vírgula quarenta e quatro pontos percentuais), a partir de 1º de fevereiro de 2026, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Município de Vale de São Domingos/MT.

Parágrafo único: O índice de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral para reposição das perdas ocorridas relativas ao exercício de 2025, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, na forma do que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, aprovadas para o orçamento de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, em 20 de fevereiro de 2026.

Leandro Azevedo da Cunha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2026 - RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2026 - RETIFICADO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2026

PROCESSO N. 5/2026

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIO

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. 03.214.160/0001-21, com sede na Tv Do Palácio, s/n - Centro - Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT - CEP 78245000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N. 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, N. 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo seu sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, espe-

494 000247

[illegible][illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁLE DO RIO DOBRE**
TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2008
PRELIMINAR Nº 001/2008
A Prefeitura Municipal de Vale do Rio Dobre - MT, com sede na Avenida Tancredo de Faria, nº 88, Centro, torna pública para conhecimento de todos e interessados, que realizará licitação no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001, do Decreto nº 7.790, de 10 de junho de 2006, para o fornecimento de: **PREÇO: anuário. MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL - SPP/Nº 02/2008** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E RECORRÊNCIA DE PREÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO NA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS, E SUAS DERIVADAS, ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁLE DO RIO DOBRE** DATA DE ABERTURA: 10/03/2008, ÀS 14:00 HORAS. O Edital completo poderá ser cotado das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitação no e-mail: licitacao@valedobremt.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua Tancredo de Faria nº 88, Centro, Vale do Rio Dobre - MT, CEP 15.000-000, telefone (55) 3383.3105/1146. Vale do Rio Dobre - MT, 20 de Fevereiro de 2008.

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/02/06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALDE DE SÃO DOMINGOS – MT. Inscrição
 no CNPJ/PA 215 993000-70. **CONTRATADA:**
GENTE SEQURODORA S/A, inscrita no
 CNPJ: 09.180.699/0001-02.
OBJETO: RESUMO DO CONTRATO.
 contratação de empresa especializada para
 o fornecimento de apólices de SEGURO DE
 FROTA VEICULAR, para atender as necessi-
 dades da Prefeitura Municipal de Valde de
 São Domingos, inscrita no CNPJ/PA 215 993000-
 70. **DATA EMISSÃO:** 20/02/2006. **DATA DE**
CANCELAMENTO: 20/02/2007. **TIPO LICITAÇÃO:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/03/06 Valde
 de São Domingos-MT. **Data 20/02/2006.** La-
 zaro Azeiteiro de Cunha Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2006
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALDE DE S. PEDRO - MATO GROSSO - MT,
inscrito no CNPJ nº 04.215.983/0001-70, CONTRATADO a empresa PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
inscrito no CNPJ nº 16.198.164/0001-60, OBJETO
do presente contrato: CONTRATO com
regime de empreitada, para prestação de
serviços de seguro de responsabilidade
fornecimento de apólice de SEGURO DE
FROTA VEICULAR, para atender as necessidades
da Prefeitura Municipal de Valde de S. Pedro -
Mato Grosso-MT. VALOR: R\$ 21.748,00
DATA EMISSÃO: 20/02/2006, DATA VENCIMENTO:
29/02/2007, TIPO LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 002/2006, Nº DE LICITAÇÃO:
002/2006, Nº DE EMPILHAÇÃO: 002/2006, Lâmina
de Autorização de Compra Nº 002/2006.

[illegible]

PRÉFATURA MUNICIPAL DE
PALMAREJO DA SERRA-MT
PIRRO DE LITCHES-
PREÇO A ENTREGAR
PROCESSO Nº 001/19286
O Município de P. de Serra-Mt. tem por
piloto para conhecimento dos est. que fará
a aquisição de 1000 unidades de frutas
89/29236, tendo como OBJETO: CON-
TRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA EM APROVEITAMENTO DE FRUTAS DE
VEÍCULO TIPO PURGADO ADAPTADO
PARA ABUSCADA TIPO B. PADRÃO
Nº 1000 UNIDADES DE FRUTAS DE
POTENCIA MÁXIMA DE 18 CV, QUITA-
DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMEN-
TO DE P. DE SERRA-MT, PARA A
A SER AQUISICAO COM RECURSOS
PROVENIENTES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMEN-
TO DE P. DE SERRA-MT, conforme Pla-
no de Trabalho SEMPLUMAT e contratos
interiores e quantidades substanciais
de frutas, para a realização de projeto
integrante de obra com finalidade pro-
pria de interesse de saúde humana
desta cidade, para a aquisição de frui-
tas de litche, no P. de Serra-Mt, de
P. de Serra - MT, no site www.palmaresjo-
mt.gov.br, sob o nº 001/19286, e no site
www.pmpc.org.br, sob o nº 001/19286, e
no site www.pmpc.org.br, sob o nº 001/19286,
Certo, P. de Serra-Mt, BR 3325-011
e no site www.palmaresjo-mt.gov.br,
e no site www.palmaresjo-mt.gov.br,
e no site www.palmaresjo-mt.gov.br,
AGENTE DE CONTRACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANETRA DO LESTE
CONTRATO Nº 220000
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 000000
CONTRATADA: LUMING SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.
OBJETO: LUMING SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA. VALOR:
R\$ 184.220,00 (CENTO E NOVENO E QUATRO MIL
QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVE CÊNTAVOS).

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPUS NOVO DE PARANÁ
AVISO DE PROPOSTAS QUOTAS
Projeto Edital nº 10/2025

O Intermédio do Campus Novo de Paraná (CNP) torna público o Edital nº 10/2025, para o **SEGUIMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL** nº 10/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar Geral de Manutenção e Limpeza, por contratação direta, visando atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura. O processo tem sido realizado das 08h00min (oito horas) às 17h00min (sete horas) de 24 de fevereiro de 2025, até o endereço: Rua do Comércio, 100, Jd. Santa Helena, 81200-000, Campo Novo de Paraná - MT, 20 de fevereiro de 2025.

Terceira Reunião de Sessão

[illegible]

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 08.432.976/0001-33, torna público que realizou junto à Superintendência de Agricultura, Defesa Agrícola e Tecnologia – SADEAT/CT, do Município de São Carlos, o selo de identificação dos produtos das empresas de Licença Privada e Licença de Instalação nº 019181278, que se encontram em nome da GNC Telecom do Brasil Cadeia de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 13.739.900/0001-77, para o nome de Claro S.A., visando a posterior emissão de Licença Anualizada de Operação para a prestação de Serviço Público de Telefonia Móvel Celular, acessível por 10 minutos grátis, em Vila Rica, Lote 07, Quadra 18, Município de Sorocaba, SP. RNT 9753273

[illegible][illegible]

MÁRCIO CARVALHO, CPF: 828.824.281-45, tor-
na público que requerer junto a SEMA o pedido
de Licença Florestal - LF, para a Fazenda Carva-
leiros localizada em Juiz - MT: lato his desgramado
Estudo de Impacto ambiental

INDAIATUBA AMPLIOU COBREJO, INDAIATUBA
COOP. DE LTO. CUP. 20.88.78/90-32, torna público que, convocando Junta de Sócios e eleitores da Limpeza Urbana - LU, para o Faltante Composto localizada em Jd. Jurema-Alt, não foi determinado Cálculo de Impacto Ambiental.

Nº 1584/1974 - COMISSÃO DE BARRAGENS, BARRAGENS E FERTILIZANTES LTDA. GRUPO BARRAGENS INDUSTRIAIS S.A. - FORMOSA - PERNAMBUCO. QUANTO À LEGISLAÇÃO, SECRETARIA DE DESPESAS, VOLTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECAO DE MEIO AMBIENTE. RENOVACAO AQUAL. ORDENACAO DE VACACAO - ROL PARA ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES. EXCETO ORCAM. MINERIAIS, LOCALIZADA RUA BRAGA - KM 200, ZONA RURAL, FAZ OLIZALTA E EM PROXIMIDADE DO REVOL. LOCALIZADA EM MUNICIPIO DE PRIMAVERALZADA. EST-E-11 NAO FOI DETERMINADO ESTADO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRICULTURA MINERAL (Nº) 3496-4346

A Energias Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.32/0001-08, torna pública que requer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAMT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de União de Distribuição de Energia até 138 kV, denominada LDAT 138 kV Lucas do Rio Verde R - Novo Ubatã, com aproximadamente 60 km de extensão, percorrendo os municípios de Nova Ubatã, Lucas do Rio Verde e Sertãozinho.

LABOR
DE PNEUMAS
 O novo pneu para caminhões, desenvolvido pela Goodyear, tem 10% mais resistência a perfurações e 20% mais resistência a rasgos. Também é mais econômico, pois reduz o consumo de combustível em 10% e o desgaste da suspensão em 15%.

RECURSOS E SERVIÇOS
 A Goodyear tem 100 pontos de atendimento em todo o Brasil, com 1.000 funcionários e 100 milhões de pneus produzidos por ano.

COMUNICAÇÃO
 A Goodyear tem uma linha de produtos para caminhões, com pneus, câmbios, freios, suspensão e direção. Também oferece serviços de manutenção e reparação.

CONCLUSÃO
 A Goodyear é uma empresa líder no mercado de pneus para caminhões no Brasil, com uma longa história e uma reputação de qualidade e confiabilidade.

GOODYEAR
 O melhor pneu para caminhões.

[illegible]

CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 08.432.344/0001-67, torna público que requerida para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SAMATEC, do Município de Sorocaba, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base – Telefone Móvel Celular, localizada no Rodoário MT 242, km 12 + km. 5N, São São Paulo - LOTEAMENTO LOTES PIRES - Zona Rural, Município de Sorocaba/MT (MT52590).

CLAUDIO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.844/0463-67, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, do Município de Diamantina/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rodovia BR 364 Km 700 nas 31m e direto, SM, Fazenda Chapetão II - Zona Rural, Município de Diamantina/MT (MTDIO18).

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
REQUERIMENTO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RODRIGO DI ÂNGELO LTDA - CNPJ:
53.975.839/0001-87. Nos termos que
requer a Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente-CAMA do Novo Itamarajó
Licença Prévia e de Instalação (LP e LI).
Para a implantação de um empreendimento
de prestação de serviços de manutenção
e reparação de veículos motorizados, auto-
veículos, motocicletas, motos, ciclomotores
e resíduos perigosos, como óleos, graxas,
óleos, solventes, entre outros, em Nova
Mutum/MT. Coordenadas 13°52'19"S e
56°36'26"W.

[illegible][illegible]

JOHN CAMELO RIMA, CPF 000.588.884-7, torna público que requereu junto à SAMV Sorocaba a Renovação de Licença de Operação (L.O.) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de irrigação móvel tipo pivô central na Faz. Marquinhos, Zona Rural de Sorocaba/SP. Não foi determinado EAV RIMA.

SUC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A., CNPJ nº 08.798.112/0001-00, torna público que requer à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura do município de Santa Rita do Trivelato/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (L.P./L.I./L.O.) para a atividade do Posto de Abastecimento – Tanque Água, localizando-se nas coordenadas 14° 3' 10.44" S, 56° 52' 4" W, Zona – Zona 1.

[illegible]

**Fonte do
Paladar**
das Antepassadas

**O MELHOR DA
COMIDA CASEIRA!**

PEÇA AGORA!
☎ 05 57400-7000
ou pelo app: **Food**

Av. Niv de Novembro, 371
Centro, Sul, Curitiba - PR,
70030-001



PUBLICIDADE LEGAL

ANÚNCIO BALANÇOS,
EDITAIS E AVISOS

(65) 99228-9990

ATA • EDITAL • BALANÇO • EXATIMOS
• CONVOCACÃO • REGULAMINTE
ESTATUTOS • AVISOS DE LICITAÇÃO

PUBLICAR

7

**PORTARIA N° 04/2026**

Designa servidores para atuação como Pregoeiro e Equipe de Apoio e disciplina a atuação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto n° 104/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos-MT, ainda, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 104/2023,
resolve:

Art. 1º. Designar este servidor para atuar como Pregoeiro:

I – Edinaldo Ferreira de Santana, portador do RG: 3588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06;

Art. 2º. Designar servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - Elisangela Renata Costa Silva, portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08 -
Membro;

II - Robson da Conceição Ribeiro, portador do RG: 2125620-9 SSP/MT e CPF: 036.586.411-00 -
Membro.

III – Bruna Assis Bastos, portadora do RG: 609684498 SSP/SP e do CPF: 047.254.991-02- Membro.

IV – Paloma dos Santos de Oliveira, portadora do RG: 2534254- SSP/MT e CPF: 703.653.151-76 -
Membro.

Art. 3º. O Pregoeiro designado nos termos desta portaria conduzirá exclusivamente processos licitatórios relativos à modalidade Pregão, com fulcro no § 5º, Art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

PMVSD

408

FLB.

Decreto nº 104/2023

Márcio Ribeiro, portador do RG: 2125620-9 SSP/MT e

Município de Vale de São Domingos - Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º. O Pregoeiro designado nesta portaria, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os Arts. 63 e 64 Decreto Municipal nº 104/2023 que trata sobre as atribuições do Pregoeiro.

Art. 5º. Os Agentes Públicos designados nesta portaria como Membros da Equipe de Apoio, deverão observar, no desempenho de suas funções, o Art. 65 do Decreto Municipal nº 104/2023.

Art. 6º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções, com o auxílio da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos-MT, 09 de JANEIRO de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

de acordo com a portaria, deverá ainda observar

de acordo com o Decreto Municipal nº 104/2023 que trata sobre

Agentes Públicos designados nesta portaria como Membros da Equipe de

de suas funções, o Art. 65 do Decreto Municipal

Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções

Procuradoria e da Controladoria Geral do Município

entrará em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos-MT, 09 de

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

000250



LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.512.058/0001-24
INSC. ESTADUAL: 13.948.234-8 INSC. MUNICIPAL: 5003

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2028
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

Data da Realização: 09/03/2028, às 8h
Nome da Fantasia: LP GRÁFICA
Razão Social: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME () EPP
Endereço: Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411

Bairro: Centro Município: Mirassol D'Oeste
Estado: Mato Grosso CEP: 78.280-000
Fone: (65) 9 9681-4991 E-MAIL: claudemir.silva@hotmail.com
Conta Corrente nº 14.068-0 Agência nº. 4599 Banco SICOOB
Nome completo do responsável legal da empresa: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
CPF: 650.939.171-68 RG: 972.189 - SSP/MT CELULAR: (65) 9 9681-4991

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.001.043	CAPA DE PROCESSO MEDINDO 47,00X32,5,00CM, PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	LP	5.900,00	R\$ 2,17	R\$ 12.803,00
2	1.001.044	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM POLICROMIA, PAPEL OFF-SER, 50 KG, SACO, COM IMPRESSÃO, 20X34 CM, COM ABA, NAS CORES DA LOGOMARCA DA EMPRESA	UN	LP	2.900,00	R\$ 2,50	R\$ 7.250,00
3	1.001.072	CAPA DE PROCESSO, NA COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTÃO TRIPLEX 250G	UN	LP	5.800,00	R\$ 3,18	R\$ 18.502,00
4	1.001.263	PASTA COM BOLSO - PLASTIFICADA, COM GRAMATURA DE 250GR, COM MEDINDO (23X34) MM, APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	UN	LP	2.750,00	R\$ 6,00	R\$ 16.500,00
5	1.012.165	FOLDER - 210X300MM (ABERTO) 105X300MM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170G/M2, FOLDER COM 01 DOBRAS	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
6	1.012.780	BLOCO RECEPTÁRIO MÉDICO, TAMANHO A4, PAPEL 75 G/M2, DESTACÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	LP	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
7	1.013.158	FORMULÁRIO - DO TIPO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, BLOCO 100X1 FORMATO-09 PAPEL 56GR	BL	LP	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	1.013.432	CERTIFICADO / DIPLOMA - CERTIFICADO, EM PAPEL MATTE, MEDINDO 20X30 CM, IMPRESSÃO COLORIDA	UN	LP	1.500,00	R\$ 5,90	R\$ 8.400,00
9	1.013.798	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO	UN	LP	19.500,00	R\$ 1,00	R\$ 19.500,00
10	1.016.333	PRESELHA PARA CRACHÁ - DE METAL, COM ALÇA PLÁSTICA	UN	LP	1.200,00	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
11	1.016.594	CORDÃO - DE POLIESTER, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NAS CORES DA ARTE DO MUNICÍPIO, PARA USO EM CRACHÁ	UN	LP	1.800,00	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
12	1.022.897	CABINHO - TIPO MESA, RETANGULAR MEDINDO 60X40MM, AUTO-ENTRATOR, AUTOMÁTICO	UN	LP	215	R\$ 99,00	R\$ 21.285,00
13	2.002.840	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEPTÁRIO MÉDICO - TIPO CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS, CARBONADOS	UN	LP	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
14	2.002.844	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 75G/M2, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 21,0X30,0CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	LP	1.750,00	R\$ 32,00	R\$ 56.000,00

000251



LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.812.056/0001-24
INSC. ESTADUAL: 13.946.234-8 INSC. MUNICIPAL: 5983

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	2.002.890	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO 3 VIAS, PAPEL ALTO COTATIVO PICOTADO NUMERADO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	1.300,00	R\$ 33,30	R\$ 43.290,00
16	2.002.892	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADOR, 38,0X14,0MM	SV	LP	175	R\$ 80,00	R\$ 14.000,00
17	2.002.894	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 170GM2 MEDINDO 15,00X21,00CM, EM 4/4 CORES	SV	LP	3.400,00	R\$ 10,80	R\$ 36.720,00
18	2.002.896	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO DE 80GM2, MEDINDO 21,0X29,7CM COM FOTOLITO DOBRADO, EM 4/4 CORES	SV	LP	6.500,00	R\$ 1,15	R\$ 7.475,00
19	2.002.897	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, 26,0X8,0MM	SV	LP	140	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00
20	2.002.898	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 18KG, EM 03 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 20,0X31,0CM	SV	LP	480	R\$ 41,00	R\$ 19.680,00
21	2.002.899	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G POR M2, COR BRANCA, COM LOGOMARCA E DADOS DO ORGÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 21,27X29,7CM, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO	SV	LP	11.500,00	R\$ 2,30	R\$ 26.450,00
23	2.002.902	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PANFLETOS EM PAPEL OFF-SET 76GM2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 9,90X21CM	SV	LP	33.500,00	R\$ 0,62	R\$ 20.770,00
24	2.002.903	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ EM PAPEL OFF-SET 180G, 4/0 CORES, MEDINDO 52X72CM	SV	LP	1.800,00	R\$ 8,15	R\$ 14.670,00
25	2.002.904	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180GM2, 4/0 CORES MEDINDO 23,0X11,5CM	SV	LP	4.500,00	R\$ 3,10	R\$ 13.950,00
27	2.002.907	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA EM CARTOLINA, 1/1 COR, MEDINDO 17,00X33,50CM, 240GM2	SV	LP	2.000,00	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
28	2.002.908	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL DE 76GM2, 1 VIA 1/1 COR, MEDINDO 15,5X21,5CM, COM LOGOMARCA, BLOCO COM 50 FOLHAS	SV	LP	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
29	2.002.909	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO FICHA, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 15,0X21,0CM, FRENTE E VERSO	SV	LP	1.400,00	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
30	2.002.910	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO - DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 15,5X10,5CM	SV	LP	1.230,00	R\$ 29,00	R\$ 35.670,00
31	2.002.911	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO EM PAPEL 76GM2, EM 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE NO FORMATO 15,00X21,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	SV	LP	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
32	2.002.912	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL DE 76GM2, EM 3 VIAS, NAS CORES BRANCA, ROSA E VERDE, EM 1/0 COR MEDINDO 15,5X21,5CM, BLOCO COM 150 FOLHAS	SV	LP	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
33	2.002.913	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA PAUTADA, EM CARTOLINA BRANCA 150,00GM2, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15,00X25,00CM	SV	LP	4.000,00	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
34	2.002.914	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL A4, GRAMATURA 76GM2, MONOCROMÁTICO	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
35	2.002.915	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, EM PAPEL OFF SET, TIMBRADO, NO TAMANHO 21,0X29,7CM	SV	LP	4.000,00	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00

PNVSD
+ 75

000252



LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.812.088/0001-24
INSC. ESTADUAL: 13.948.234-8 INSC. MUNICIPAL: 5983

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	2.002.918	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL 60KG, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 13,5X21,5CM\$1	SV	LP	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
39	2.002.922	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA 4X4 COLORIDA SULFT 150G COM DROBA GRANPEADA LAMINADA BOPP\$1	SV	LP	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
40	2.003.821	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS: DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75G\$1	UN	LP	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
41	2.003.823	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO(AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00X15,00 CM, 1ª VIA EM AP 086G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIA EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.\$1	BL	LP	450	R\$ 32,90	R\$ 14.805,00
42	2.003.827	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAÚDE CRIANÇA- MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF: CAPA COUCHE 250 GR, 4X0 LOM QUADRADA MILO SULF, 90G\$1	UN	LP	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
43	2.003.904	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMAHO A-4\$1	UN	LP	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
44	2.003.907	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 3 VIAS, EM 1/0 COR, MEDINDO 15,0X20,0CM\$1	BL	LP	1.820,00	R\$ 35,30	R\$ 64.246,00
45	2.004.088	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE - COM FACA ESPECIAL 18X24 4X0 CORES OFF SET 90GRS\$1	SV	LP	3.500,00	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
46	2.004.427	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT, CAPA COUCHE 250G, MILO SULFITE 90G.\$1	SV	LP	1.000,00	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
47	2.004.448	CARTÃO DE VISITA FRENTE X VERSO PAPEL COUCHE COM CANTO ARREDONDADO 300G\$1	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
48	2.004.511	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 15X25\$1	UN	LP	20.000,00	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
49	2.004.512	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 25X35\$1	UN	LP	20.000,00	R\$ 8,95	R\$ 179.000,00
50	2.004.650	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO TIPO ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO OFF-SET, EM SULFITE MEDINDO 15X21CM, BLOCO COM 100 FOLHAS\$1	BL	LP	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
51	2.004.651	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, COM FACA ESPECIAL FTO 20X38 4X0 CORES SULFITE 120GRS\$1	UN	LP	5.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
53	2.004.653	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 02 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO 21,5X31,0CM\$1	BL	LP	1.070,00	R\$ 50,00	R\$ 53.500,00
54	2.004.654	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA DE VACINACAO FICHA EM CARTOLINA 100G NA COR VERDE FRENTE E VERSO MED. 8,5X19 CM VINCADO COM FOTOLITO, EM OFF-SET\$1	SV	LP	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
55	2.004.655	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCEDIMENTO ESPECIAL, EM CARTOLINA 160G/M2, COR AZUL, COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO, EM 4/1 CORES, MEDINDO 33,0X47,0CM NO SV FORMATO ABERTO, COM VINCOS\$1	NO SV	LP	9.000,00	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
56	2.004.656	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS, COM DIMENSÕES DE 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSAO OFF SET, IMPRESSÃO APENAS DA FRENTE COM UMA COR, ACABAMENTO PADRÃO \$1	SV	LP	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

000253

176



LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.812.068/0001-24
INSC. ESTADUAL: 13.949.234-8 INSC. MUNICIPAL: 5993

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	2.004.657	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER, EM PAPEL COUCHE L2 BRILHO DE 115GM2, EM 4X4 CORES, MEDINDO 21,0X28,0CM, COM DUAS DOBRAS PARALELAS	SV	LP	7.000,00	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
58	2.004.658	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FICHA DE INVESTIGACAO PARTE DOMICILIAR, BLOCO EM SULFITE 75G EM OFF-SET IMPRESSAO 01 COR 100X1 NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, MEDINDO 21X30 CM	BL	LP	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
59	2.004.659	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - REQUISICAO DE EXAME TUBERCULOSE, BLOCO EM SULFITE, 75G, IMPRESSAO 1 COR, NO FORMATO 9, 100X1 COM FOTOLITO, PAPEL A4	BL	LP	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
60	2.004.660	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, IMPRESSAO EM 400 CORES, MEDINDO 18X24 CM, 90GM2	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
61	2.004.661	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE, 90GM2, FORMATO 24X34 CM	UN	LP	7.500,00	R\$ 2,60	R\$ 19.500,00
62	2.004.662	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
63	2.004.663	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO DE LAUDO MEDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM	BL	LP	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
64	2.004.664	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM	UN	LP	130	R\$ 75,50	R\$ 9.815,00
65	2.004.665	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 30,0X30,0MM	UN	LP	125	R\$ 73,50	R\$ 9.187,50
66	2.004.666	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM	SV	LP	185	R\$ 78,80	R\$ 14.541,00
67	2.004.667	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FORMULARIO DE SOLICITACAO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM ATÉ 100 PAGINAS	BL	LP	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
68	2.004.668	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BLOCO RECEITUARIO MEDICO TIPO B COM 50 FOLHAS NUMERADAS NA COR AZUL	BL	LP	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
69	2.004.669	SERVICO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE, FORMATO 8	UN	LP	18.000,00	R\$ 2,75	R\$ 49.500,00
70	2.004.670	SERVICO DE CONFECÇÃO DE FOLDER - EM PAPEL COUCHE DE 115GR, COM DUAS DOBRAS, COR 4/4, MEDINDO 21X29,7CM	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
71	2.004.671	SERVICO DE CONFECÇÃO DE FOLDERS - DO TIPO FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 170GM2, COM DOBRA, EM 4/4 CORES, MEDINDO 42,0X28,7CM ABERTO E 29,7X14,0CM FECHADO	SV	LP	7.000,00	R\$ 1,45	R\$ 10.150,00
72	2.004.672	SERVICO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO PASTA COM BOLSO, EM CARTAO SUPREMO 300GM2	SV	LP	5.000,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
73	2.004.673	SERVICO DE CONFECÇÃO DE GRACHA MEDINDO 6,0X9,0CM EM PVC 40 CORES COM CORDAO E APLICACAO DE MARCA (PERSONALIZADO)	UN	LP	1.200,00	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
74	2.004.674	SERVICO DE CONFECÇÃO DE GRACHA - MEDINDO 9,5X14,5CM, 4X0 CORES EM PAPEL RECICLADO 180G, ACABAMENTO COM 02 FUROS	UN	LP	2.300,00	R\$ 3,90	R\$ 8.970,00
75	2.004.675	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHE 150 GR	SV	LP	2.500,00	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
76	2.004.676	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO, EM PAPEL CARTAO 200GM2, 1/1 COR, MEDINDO 20,5X14,50CM	UN	LP	6.000,00	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
77	2.004.677	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADENETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 82 PG, 4X4	SV	LP	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00

PMVSO
FF

000254



LP GRÁFICA E EDITORA LTDA | CNPJ: 37.512.058/0001-24
INSC. ESTADUAL: 13.949.234-8 INSC. MUNICIPAL: 5993

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	COD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	2.004.675	ETIQUETA - EM PAPEL, AUTO ADESIVO 180GM2, DO TIPO ETIQUETA PRÓPRIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSOLOGIA, MEDINDO (7,0 X 4,5 CM) \$1	UN	LP	50.000,00	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
79	2.004.680	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSÃO OFF SET, MEDINDO 11X13 CM \$1	UN	LP	15.000,00	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
80	2.004.681	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHA - MEDINDO 8,0X5,4 CM, EM PVC, BRASÃO DA INSTITUIÇÃO E IMPRESSÃO DIGITALIZADA DA FOTO E DADOS FUNCIONAIS CONFORME LAYOUT, COM CORDÃO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE, IMPRESSÃO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO. \$1	UN	LP	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
81	2.004.683	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR COM TEXTO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 32MM X 32MM, ATÉ 5 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. \$1	UN	LP	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
84	2.004.691	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE WIND BANNER PERSONALIZADO, TAMANHO: 2,00 MT ALTURA X 0,70 CM LARGURA, DUPLA FACE, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLÍESTER COM 4X4 CORES, KIT COMPLETO CONTEÚDO: BANDEIRA DUPLA FACE, HASTE E BASE DE PLÁSTICO, PODENDO COLOCAR ÁGUA OU AREIA. \$1	UN	LP	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
TOTAL							R\$ 1.439.879,50

Total por extenso: Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.

Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta contratação. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

O prazo de entrega/execução e as condições de pagamento, serão conforme estabelecidos no Termo de Referência.

Mirassol D'Oeste-MT, 10 de março de 2026.

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA: 6509391716
Dados: 2026.03.10 16:13:17 -04'00'

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Representante Legal
RG: 972.189 - SSP/MT | CPF: 650.938.171-68
LP GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 37.512.058/0001-24

PMVSD
FF 8

000255



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 002/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO: 14/2026

O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, a qual teve como vencedores as empresas L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora dos itens 22 - 26 - 37 - 38 - 52 - 82 e 83, no valor global de R\$ 244.893,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e a empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.512.058/0001-24, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, no valor global de R\$ 1.439.879,50 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	2.002.900	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA COM SUPORTE EM MADEIRA, COM DIMENSÃO DE 4,00X1,00M, POLICROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHOES, SEM INSTALAÇÃO.\$	SV	PROPRIA	102	R\$ 672,00	R\$ 68.544,00
26	2.002.906	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BANNER EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÕES DE MADEIRA 3/4 COM PONTEIRA PLÁSTICA, 4/0 CORES, MEDINDO 0,50X0,75MS\$	SV	PROPRIA	120	R\$ 157,00	R\$ 18.840,00
37	2.002.919	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICO LISO M2\$	M2	PROPRIA	500	R\$ 125,50	R\$ 62.750,00
38	2.002.920	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVO PERFURADO M2\$	M2	PROPRIA	310	R\$ 164,25	R\$ 50.917,50
52	2.004.652	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA, COM DIMENSÃO DE MEDINDO (1,50 X 1,00)M, COM IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTOS\$	UN	PROPRIA	170	R\$ 201,00	R\$ 34.170,00
82	2.004.687	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER - EM LONA, 4/0 CORES, MEDINDO 2,0X2,0MS\$	UN	PROPRIA	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
83	2.004.688	SERVIÇO DE IMPRESSÃO - FAIXA EM LONA, 4/0 CORES, COM BASTÃO TIPO SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 3,00X1,00M, POLICROMIA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHOES, SEM INSTALAÇÃO.\$	UN	PROPRIA	24	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
TOTAL							R\$ 244.893,50

EMPRESA VENCEDORA: LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.512.058/0001-24							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.001.043	CAPA DE PROCESSO MEDINDO 47,00X32,5,00CM, PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA\$	UN	LP	5.900,00	R\$ 2,17	R\$ 12.803,00

RMYS
702
Página 1



CNPJ: 06.215.993/0001-10

www.valedesaodomingos.mt.gov.br

PREFEITURA DE

VALE DE SÃO DOMINGOS-MTUm Novo Caminho!
centro 1818-2018

2	1.001.044	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM POLICROMIA, PAPEL OFF-SET, 50 KG, SACO, COM IMPRESSÃO, 24X34CM, COM ABA, NAS CORES DA LOGOMARCA DA EMPRESAS	UN	LP	2.900,00	R\$ 2,50	R\$ 7.250,00
3	1.001.072	CAPA DE PROCESSO, NA COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTÃO TRIPLEX 250GS	UN	LP	5.800,00	R\$ 3,19	R\$ 18.502,00
4	1.001.263	PASTA COM BOLSO - PLASTIFICADA, COM GRAMATURA DE 250GR, COM MEDINDO (23X34) MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	UN	LP	2.750,00	R\$ 6,00	R\$ 16.500,00
5	1.012.165	FOLDER - 210X300MM (ABERTO) 105X300MM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE POSCO, PESANDO 170G/M2, FOLDER COM 01 DOBRAS	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
6	1.012.760	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO A4, PAPEL 75 G/M2, DESTACÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	LP	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
7	1.013.159	FORMULÁRIO - DO TIPO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, BLOCO 100X1 FORMATO-09 PAPEL 56GRS	BL	LP	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	1.013.432	CERTIFICADO / DIPLOMA - CERTIFICADO, EM PAPEL MATTE, MEDINDO 20X30 CM, IMPRESSÃO COLORIDA	UN	LP	1.500,00	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
9	1.013.796	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITOS	UN	LP	19.500,00	R\$ 1,00	R\$ 19.500,00
10	1.016.333	PRESILHA PARA CRACHA - DE METAL, COM ALCA PLÁSTICA	UN	LP	1.200,00	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
11	1.016.591	CORDÃO - DE POLIESTER, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NAS CORES DA ARTE DO MUNICÍPIO, PARA USO EM CRACHAS	UN	LP	1.800,00	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
12	1.022.891	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR MEDINDO 60X40MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO	UN	LP	215	R\$ 99,00	R\$ 21.285,00
13	2.002.840	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - TIPO CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS, CARBONADO	UN	LP	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
14	2.002.844	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 75G/M2, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 21,0X30,0CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	LP	1.750,00	R\$ 32,00	R\$ 56.000,00
15	2.002.890	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 3 VIAS PAPEL ALTO COPIATIVO PICOTADO NUMERADO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	1.300,00	R\$ 33,30	R\$ 43.290,00
16	2.002.892	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADOR, 38,0X14,0MM	SV	LP	175	R\$ 80,00	R\$ 14.000,00
17	2.002.894	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE POSCO, 170G/M2 MEDINDO 15,00X21,00CM, EM 4/4 CORES	SV	LP	3.400,00	R\$ 10,80	R\$ 36.720,00
18	2.002.896	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO DE 80G/M2, MEDINDO 21,0X29,7CM COM FOTOLITO DOBRADO, EM 4/4 CORES	SV	LP	6.500,00	R\$ 1,15	R\$ 7.475,00
19	2.002.897	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, 26,0X9,0MM	SV	LP	140	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00

R\$ 244.650,20
483

Página 2



20	2.002.898	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 16KG, EM 03 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 20,0X31,0CM\$	SV	LP	460	R\$ 41,00	R\$ 18.860,00
21	2.002.899	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G POR M2, COR BRANCA, COM LOGOMARCA E DADOS DO ORGÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 21,27CMX29,7CM, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDOS\$	SV	LP	11.500,00	R\$ 2,30	R\$ 26.450,00
23	2.002.902	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PANFLETOS EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 9,90X21CM\$	SV	LP	33.500,00	R\$ 0,62	R\$ 20.770,00
24	2.002.903	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ EM PAPEL OFF-SET 180G, 4/0 CORES, MEDINDO 52X72CM\$	SV	LP	1.800,00	R\$ 8,15	R\$ 14.670,00
25	2.002.904	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES MEDINDO 23,0X11,5CM\$	SV	LP	4.500,00	R\$ 3,10	R\$ 13.950,00
27	2.002.907	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM CARTOLINA, 1/1 COR, MEDINDO 17,00X33,50CM, 240G/M2\$	SV	LP	2.000,00	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
28	2.002.908	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL DE 75G/M2, 1 VIA 1/1 COR, MEDINDO 15,5X21,5CM, COM LOGOMARCA. BLOCO COM 50 FOLHAS\$	SV	LP	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
29	2.002.909	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO FICHA, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMÁTICA, NO FORMATO DE 15,0X21,0CM, FRENTE E VERSO\$	SV	LP	1.400,00	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
30	2.002.910	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO - DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 15,5X10,5CM\$	SV	LP	1.230,00	R\$ 29,00	R\$ 35.670,00
31	2.002.911	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO EM PAPEL 75G/M2, EM 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE NO FORMATO 15,0X21,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS\$	SV	LP	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
32	2.002.912	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 3 VIAS, NAS CORES BRANCA, ROSA E VERDE, EM 1/0 COR MEDINDO 15,5X21,5CM, BLOCO COM 150 FOLHAS\$	SV	LP	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
33	2.002.913	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA PAUTADA, EM CARTOLINA BRANCA 150,00G/M2, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15,00X25,00CM\$	SV	LP	4.000,00	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
34	2.002.914	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, MONOCROMÁTICO\$	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
35	2.002.917	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, EM PAPEL OFF SET, TIMBRADO, NO TAMANHO 21,0X29,7CM\$	SV	LP	4.000,00	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
36	2.002.918	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL 60KG, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 13,5X21,5CM\$	SV	LP	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
39	2.002.922	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTILHA 4X4 COLORIDA SULFT 150G COM DROBA GRAMPEADA LAMINADA BOPP\$	SV	LP	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00

PRVSD
184

3
Página



40	2.003.821	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32, 1 COR, PAPEL OFFSET 75GS	UN	LP	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
41	2.003.823	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00X15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	BL	LP	450	R\$ 32,90	R\$ 14.805,00
42	2.003.827	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAÚDE CRIANÇA-MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF: CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90GS	UN	LP	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
43	2.003.904	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMANHO A-4	UN	LP	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
44	2.003.907	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 3 VIAS, EM 1/0 COR, MEDINDO 15,0X20,0CM	BL	LP	1.820,00	R\$ 35,30	R\$ 64.246,00
45	2.004.096	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ENVELOPE - COM FACA ESPECIAL 18X24 4X0 CORES OFF SET 90GRS	SV	LP	3.500,00	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
46	2.004.427	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG. FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G	SV	LP	1.000,00	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
47	2.004.449	CARTÃO DE VISITA FRENTE X VERSO PAPEL COUCHE COM CANTO ARREDONDADO 300GS	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
48	2.004.511	CONFEÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 15X25	UN	LP	20.000,00	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
49	2.004.512	CONFEÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 25X35	UN	LP	20.000,00	R\$ 8,95	R\$ 179.000,00
50	2.004.650	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO TIPO ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO OFF-SET EM SULFITE MEDINDO 15X21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
51	2.004.651	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, COM FACA ESPECIAL FTO 26X36 4X0 CORES SULFITE 120GRS	UN	LP	5.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
53	2.004.653	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 02 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO 21,5X31,0CM	BL	LP	1.070,00	R\$ 50,00	R\$ 53.500,00
54	2.004.654	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA DE VACINAÇÃO FICHA EM CARTOLINA 100G NA COR VERDE FRENTE E VERSO MED. 6,5X19 CM VINCADO COM FOTOLITO, EM OFF-SET	SV	LP	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
55	2.004.655	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCEDIMENTO ESPECIAL, EM CARTOLINA 180G/M2, COR AZUL COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM 4/1 CORES, MEDINDO 33,0X47,0CM NO FORMATO ABERTO, COM VINCOS	SV	LP	9.000,00	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00

PMVSD
785

4
Página



CNPJ: 06.204.923-0001-83
www.valedesaodomingos.mt.gov.br

PREFEITURA DE
VALE DE SÃO DOMINGOS-MT
Um Novo Caminho!
CNPJ: 06.204.923-0001-83

56	2.004.656	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS, COM DIMENSOES DE 21X30 CM, PAPEL SULPITE 75 G, IMPRESSAO OFF SET. IMPRESSÃO APENAS DA FRENTE COM UMA COR. ACABAMENTO PADRÃO.57	SV	LP	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
57	2.004.657	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER, EM PAPEL COUCHE L2 BRILHO DE 115G/M2, EM 4X4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM, COM DUAS DOBRAS PARALELAS.57	SV	LP	7.000,00	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
58	2.004.658	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - FICHA DE INVESTIGACAO PARTE DOMICILIAR BLOCO EM SULPITE 75G EM OFF-SET IMPRESSAO 01 COR 100X1 NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, MEDINDO 21X30 CM.57	BL	LP	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
59	2.004.659	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - REQUISICAO DE EXAME TUBERCULOSE, BLOCO EM SULPITE, 75G, IMPRESSAO 1 COR, NO FORMATO 9, 100X1 COM FOTOLITO, PAPELA4.57	BL	LP	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
60	2.004.660	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 18X24 CM, 90G/M2.57	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
61	2.004.661	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO IMPRESSO EM PAPEL SULPITE, 75G, IMPRESSAO 01 COR, NO FORMATO 9, 100X1 COM FOTOLITO, PAPELA4.57	UN	LP	7.500,00	R\$ 2,60	R\$ 19.500,00
62	2.004.662	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHAS.57	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
63	2.004.663	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO DE LAUDO MEDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM.57	BL	LP	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
64	2.004.664	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM.57	UN	LP	130	R\$ 75,50	R\$ 9.815,00
65	2.004.665	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 30,0X30,0MM.57	UN	LP	125	R\$ 73,50	R\$ 9.187,50
66	2.004.666	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM.57	SV	LP	185	R\$ 78,60	R\$ 14.541,00
67	2.004.667	SERVICO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO FORMULARIO DE SOLICITACAO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM ATÉ 100 PAGINAS.57	BL	LP	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
68	2.004.668	SERVICO DE CONFECCÃO DE BLOCO RECEITUARIO MEDICO TIPO B COM 50 FOLHAS NUMERADAS NA COR AZUL.57	BL	LP	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
69	2.004.669	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE, FORMATO 8.57	UN	LP	18.000,00	R\$ 2,75	R\$ 49.500,00
70	2.004.670	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDER - EM PAPEL COUCHE DE 115GR, COM DUAS DOBRAS, COR 4/4, MEDINDO 21X29,7CM.57	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
71	2.004.671	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDERS - DO TIPO FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M2, COM DOBRA, EM 4/4 CORES, MEDINDO 42,0X29,7CM ABERTO E 29,7X14,0CM FECHADOS.57	SV	LP	7.000,00	R\$ 1,45	R\$ 10.150,00

PMVSD
186

5
Página



CNPJ: 04.715.972/0001-70

www.valedesaodomingos.ms.gov.br

PREFEITURA DE

VALE DE SÃO DOMINGOS-MT

"Um Novo Caminho!"

FONE: (16) 3333-1111

72	2.004.672	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA - DO TIPO PASTA COM BOLETO, EM PAPEL SUPREMO 300G/M2\$	SV	LP	5.000,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
73	2.004.673	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA MEDINDO 6,0X9,0CM EM PVC 4/0 CORES COM CORDAO E APLICACAO DE MARCA (PERSONALIZADO)\$	UN	LP	1.200,00	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
74	2.004.674	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 9,5X14,5CM, 4X0 CORES EM PAPEL RECICLADO 180G, ACABAMENTO COM 02 FURO\$	UN	LP	2.300,00	R\$ 3,90	R\$ 8.970,00
75	2.004.675	SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHÉ 150 GR.\$	SV	LP	2.500,00	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
76	2.004.676	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO DE VACINACAO, EM PAPEL CARTAO 200G/M2, 1/1 COR, MEDINDO 20,50X14,50CM\$	UN	LP	6.000,00	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
77	2.004.677	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, P18 (15X21), 92 PG, 4X4\$	SV	LP	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
78	2.004.679	ETIQUETA - EM PAPEL, AUTO ADESIVO 180G/M2, DO TIPO ETIQUETA PRÓPRIA PARA IDENTIFICACAO DE POSOLOGIA, MEDINDO (7,0 X 4,5)CM\$	UN	LP	50.000,00	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
79	2.004.680	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTAO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSAO OFF SET, MEDINDO 11X19CM\$	UN	LP	15.000,00	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
80	2.004.681	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM, EM PVC; BANNER DA INSTITUICAO E IMPRESSAO DIGITALIZADA DA FOTO E DADOS FUNCIONAIS CONFORME LAYOUT, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE, IMPRESSAO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO.\$	UN	LP	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
81	2.004.683	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMATICO, DATADOR COM TEXTO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO DE 32MM X 32MM, ATE 5 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMERO.\$	UN	LP	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
84	2.004.691	SERVICO DE CONFECCAO DE WIND BANNER PERSONALIZADO, TAMANHO: 2,00 MT ALTURA X 0,70 CM LARGURA, DUPLA FACE PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM 4X4 CORES, KIT COMPLETO CONTENDO: BANDEIRA, DUPLA FACE, HASTE E BASE DE PLASTICO, PODENDO COLOCAR AGUA OU AREIA.\$	UN	LP	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
TOTAL						R\$ 1.439.879,50	

Vale de São Domingos-MT, 12 de março de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PMVSD

782

Página 6

000261v

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de itens para equipar a brinquedoteca, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento às necessidades do Conselho Tutelar, nos termos estabelecidos pelo Convênio nº 507/2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. EMPRESAS VENCEDORAS: 55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS (CNPJ: 55.514.498/0001-00) 58.274.251 TIAGO MOLINA DE ALMEIDA (CNPJ: 58.274.251/0001-44) 62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS (CNPJ: 62.925.921/0001-12) A & T COMERCIAL LTDA (CNPJ: 59.755.150/0001-58) VANINHA UTILIDADES LTDA (CNPJ: 58.421.861/0001-23). Valor total homologado: R\$ 3.590,69 (três mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Sinop/MT, 12 de março de 2026.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1793092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SORRISO + V.I.D.A.S. (VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOELHIMENTO E SAÚDE DO SERVIDOR) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: ANAIDE GAZOLA BEDIN - INSCRITA NO CPF Nº 752.281-77. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Alel Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE INOVAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - AÇÃO NACIONAL - INSCRITA NO CNPJ Nº 04.321.622/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Alel Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1793257

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 02/2026 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO: 14/2026. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 002/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, a qual teve como vencedores as empresas L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora dos itens 22 - 26 - 37 - 38 - 52 - 82 e 83, no valor global de R\$ 244.893,50 e a empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.512.058/0001-24, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, no valor global de R\$ 1.439.879,50. Vale de São Domingos - MT, 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1793008

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 03-2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2026. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. Torna Público que com referência do Pregão Presencial - SRP Nº 02/2026, da Ata de Registro de Preço 03/2026 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora dos itens 22 - 26 - 37 - 38 - 52 - 82 e 83, no valor global de R\$ 244.893,50 e a empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.512.058/0001-24, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, no valor global de R\$ 1.439.879,50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. Vale de São Domingos - MT, 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

Protocolo 1793013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 04/2026. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT, para Aquisição de Ônibus Rodoviário Executivo 0 km, conforme normas CONAMA EURO VI, com 29 lugares (27 passageiros, motorista e auxiliar), ar-condicionado com condensador no teto, motor mínimo de 157 CV, PBT mínimo de 8.700 kg, distância entre eixos mínima de 4.500 mm, dotado de sistema de acessibilidade, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 178, formalizada pelo Termo de Compromisso nº 600/2025 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, visando à melhoria da assistência prestada aos munícipes, por meio da ampliação da agilidade no transporte de pacientes do município de domicílio do Município de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa MARCOPOLLO SA, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77, no valor global de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) Vale de São Domingos-MT 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1793056

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70. CONTRATADO MARCOPOLLO SA, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77. OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT, para Aquisição de Ônibus Rodoviário Executivo 0 km, conforme normas CONAMA EURO VI, com 29 lugares (27 passageiros, motorista e auxiliar), ar-condicionado com condensador no teto, motor mínimo de 157 CV, PBT mínimo de 8.700 kg, distância entre eixos mínima de 4.500 mm, dotado de sistema de acessibilidade, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 178, formalizada pelo Termo de Compromisso nº 600/2025 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, visando à melhoria da assistência prestada aos munícipes, por meio da ampliação da agilidade no transporte de pacientes do município de domicílio do Município de Vale de São Domingos-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 680.000,00 DATA EMISSÃO: 12/03/2026, DATA VENCIMENTO: 12/03/2027, TIPO LICITAÇÃO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT. Vale de São Domingos-MT, 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1793065

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2026

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, utilizando o critério de julgamento maior desconto, a ser aplicado na forma estabelecida em planilha de serviço e insumos constante nas tabelas SINAPI/SICRO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 26/03/2026 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 12 de Março de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 02/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO: 14/2026. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, a qual teve como vencedores as empresas L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora dos itens 22 - 26 - 37 - 38 - 52 - 82 e 83, no valor global de R\$ 244.893,50 e a empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.512.058/0001-24, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, no valor global de R\$ 1.439.879,50. Vale de São Domingos - MT, 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 03-2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial - SRP nº 02/2026, da Ata de Registro de Preço 03/2026 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, L. C. DE SOUZA FREITAS-ME, inscrita no CNPJ: 11.630.847/0001-76, vencedora dos itens 22 - 26 - 37 - 38 - 52 - 82 e 83, no valor global de R\$ 244.893,50 e a empresa LP GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:

37.512.058/0001-24, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, no valor global de R\$ 1.439.879,50, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. Vale de São Domingos - MT, 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REG

O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT, para Aquisição de Ônibus Rodoviário Executivo 0 km, conforme normas CONAMA EURO VI, com 29 lugares (27 passageiros, motorista e auxiliar), ar-condicionado com condensador no teto, motor mínimo de 157 CV, PBT mínimo de 8.700 kg, distância entre eixos mínima de 4.500 mm, dotado de sistema de acessibilidade, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 178, formalizada pelo Termo de Compromisso nº 600/2025 da Secretária de Estado de Saúde -SES, visando à melhoria da assistência prestada aos munícipes, por meio da ampliação da agilidade no transporte de pacientes do município de domicílio do Município de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77, no valor global de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) Vale de São Domingos-MT 12 de março de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA-MT, para Aquisição de Ônibus Rodoviário Executivo 0 km, conforme normas CONAMA EURO VI, com 29 lugares (27 passageiros, motorista e auxiliar), ar-condicionado com condensador no teto, motor mínimo de 157 CV, PBT mínimo de 8.700 kg, distância entre eixos mínima de 4.500 mm, dotado de sistema de acessibilidade, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 178, formalizada pelo Termo de Compromisso nº 600/2025 da Secretária de Estado de Saúde -SES, visando à melhoria da assistência prestada aos munícipes, por meio da ampliação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, na cidade de Vale de São Domingos-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.993/0001-70, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Leandro Azevedo da Cunha**, inscrito no CPF nº 221.***.***-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30****27 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em um jornal de ampla circulação e no portal de transparência do Município, no dia 23/02/2026, processo administrativo n.º 14/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Presencial nº 02/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 104, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LP GRAFICA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 37.512.058/0001-24, LOCALIZADA RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA, Nº 411, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP: 78.280-000, FONE (65) 99681-4991, E-MAIL: claudemir.silva@hotmail.com, REPRESENTADA PELO SENHOR CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 650.***.***-68 E RG: 97***89 SSP/MT							
ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.001.043	CAPA DE PROCESSO MEDINDO 47,00X32,5,00CM, PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA\$T	UN	LP	5.900,00	R\$ 2,17	R\$ 12.803,00
2	1.001.044	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM POLICROMIA, PAPEL OFF-SET, 50 KG, SACO, COM IMPRESSAO, 24X34 CM, COM ABA, NAS CORES DA LOGOMARCA DA EMPRESAS\$T	UN	LP	2.900,00	R\$ 2,50	R\$ 7.250,00



3	1.001.072	CAPA DE PROCESSO, NA COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTÃO TRIPLEX 250GS	UN	LP	5.800,00	R\$ 3,19	R\$ 18.502,00
4	1.001.263	PASTA COM BOLSO - PLASTIFICADA, COM GRAMATURA DE 250GR, COM MEDINDO (23X34) MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	UN	LP	2.750,00	R\$ 6,00	R\$ 16.500,00
5	1.012.165	FOLDER - 210X300MM (ABERTO) 105X300MM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170G/M2, FOLDER COM 01 DOBRAS	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
6	1.012.760	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO A4, PAPEL 75 G/M2, DESTACÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	LP	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
7	1.013.159	FORMULÁRIO - DO TIPO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, BLOCO 100X1 FORMATO-09 PAPEL 56GRS	BL	LP	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	1.013.432	CERTIFICADO / DIPLOMA CERTIFICADO, EM PAPEL MATTE, MEDINDO 20X30 CM, IMPRESSÃO COLORIDA	UN	LP	1.500,00	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
9	1.013.796	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITOS	UN	LP	19.500,00	R\$ 1,00	R\$ 19.500,00
10	1.016.333	PRESILHA PARA CRACHA - DE METAL, COM ALCA PLÁSTICAS	UN	LP	1.200,00	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
11	1.016.591	CORDÃO - DE POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NAS CORES DA ARTE DO MUNICÍPIO, PARA USO EM CRACHAS	UN	LP	1.800,00	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
12	1.022.891	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR MEDINDO 60X40MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICOS	UN	LP	215	R\$ 99,00	R\$ 21.285,00
13	2.002.840	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - TIPO CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS, CARBONADOS	UN	LP	600	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00
14	2.002.844	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 75G/M2, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 21,0X30,0CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	LP	1.750,00	R\$ 32,00	R\$ 56.000,00
15	2.002.890	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 3 VIAS PAPEL ALTO COPIATIVO PICOTADO NUMERADO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	1.300,00	R\$ 33,30	R\$ 43.290,00
16	2.002.892	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADOR, 38,0X14,0MMS	SV	LP	175	R\$ 80,00	R\$ 14.000,00
17	2.002.894	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 170G/M2 MEDINDO 15,00X21,00CM, EM 4/4 CORES	SV	LP	3.400,00	R\$ 10,80	R\$ 36.720,00
18	2.002.896	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO DE 80G/M2, MEDINDO 21,0X29,7CM COM FOTOLITO DOBRADO, EM 4/4 CORES	SV	LP	6.500,00	R\$ 1,15	R\$ 7.475,00
19	2.002.897	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, 26,0X9,0MMS	SV	LP	140	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00
20	2.002.898	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 16KG, EM 03 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO DE 20,0X31,0CMS	SV	LP	460	R\$ 41,00	R\$ 18.860,00





21	2.002.899	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G POR M2, COR BRANCA, COM LOGOMARCA E DADOS DO ORGÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 21,27CMX29,7CM, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDOS	SV	LP	11.500,00	R\$ 2,30	R\$ 26.450,00
23	2.002.902	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - PANFLETOS EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 9,90X21CM	SV	LP	33.500,00	R\$ 0,62	R\$ 20.770,00
24	2.002.903	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ EM PAPEL OFF-SET 180G, 4/0 CORES, MEDINDO 52X72CM	SV	LP	1.800,00	R\$ 8,15	R\$ 14.670,00
25	2.002.904	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES MEDINDO 23,0X11,5CM	SV	LP	4.500,00	R\$ 3,10	R\$ 13.950,00
27	2.002.907	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM CARTOLINA, 1/1 COR, MEDINDO 17,00X33,50CM, 240G/M2	SV	LP	2.000,00	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
28	2.002.908	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL DE 75G/M2, 1 VIA 1/1 COR, MEDINDO 15,5X21,5CM, COM LOGOMARCA, BLOCO COM 50 FOLHAS	SV	LP	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
29	2.002.909	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO FICHA, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMATICA, NO FORMATO DE 15,0X21,0CM, FRENTE E VERSO	SV	LP	1.400,00	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
30	2.002.910	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO - DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 15,5X10,5CM	SV	LP	1.230,00	R\$ 29,00	R\$ 35.670,00
31	2.002.911	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO EM PAPEL 75G/M2, EM 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE NO FORMATO 15,0X21,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	SV	LP	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
32	2.002.912	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 3 VIAS, NAS CORES BRANCA, ROSA E VERDE, EM 1/0 COR MEDINDO 15,5X21,5CM, BLOCO COM 150 FOLHAS	SV	LP	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
33	2.002.913	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA PAUTADA, EM CARTOLINA BRANCA 150,00G/M2, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15,00X25,00CM	SV	LP	4.000,00	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
34	2.002.914	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, MONOCROMATICOS	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
35	2.002.917	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, EM PAPEL OFF SET, TIMBRADO, NO TAMANHO 21,0X29,7CM	SV	LP	4.000,00	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
36	2.002.918	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL 60KG, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 13,5X21,5CM	SV	LP	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
39	2.002.922	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTILHA 4X4 COLORIDA SULFT 150G COM DROBA GRAMPEADA LAMINADA BOPP	SV	LP	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
40	2.003.821	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32,1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UN	LP	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00



41	2.003.823	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO (AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00X15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. \$	BL	LP	450	R\$ 32,90	R\$ 14.805,00
42	2.003.827	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAÚDE CRIANÇA-MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF; CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90GS \$	UN	LP	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
43	2.003.904	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMANHO A-4 \$	UN	LP	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
44	2.003.907	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 3 VIAS, EM 1/0 COR, MEDINDO 15,0X20,0CMS \$	BL	LP	1.820,00	R\$ 35,30	R\$ 64.246,00
45	2.004.096	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE - COM FACA ESPECIAL 18X24 4X0 CORES OFF SET 90GRSS \$	SV	LP	3.500,00	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
46	2.004.427	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G. \$	SV	LP	1.000,00	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
47	2.004.449	CARTÃO DE VISITA FRENTE X VERSO PAPEL COUCHE COM CANTO ARREDONDADO 300GS \$	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
48	2.004.511	CONFECCÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 15X25 \$	UN	LP	20.000,00	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
49	2.004.512	CONFECCÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 25X35 \$	UN	LP	23.000,00	R\$ 8,95	R\$ 179.000,00
50	2.004.650	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO TIPO ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO OFF-SET EM SULFITE MEDINDO 15X21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS \$	BL	LP	300	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
51	2.004.651	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, COM FACA ESPECIAL FTO 26X36 4X0 CORES SULFITE 120GRSS \$	UN	LP	5.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
53	2.004.653	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 02 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO 21,5X31,0CMS \$	BL	LP	1.070,00	R\$ 50,00	R\$ 53.500,00
54	2.004.654	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA DE VACINAÇÃO FICHA EM CARTOLINA 100G NA COR VERDE FRENTE E VERSO MED. 6,5X19 CM VINCADO COM FOTOLITO, EM OFF-SETS \$	SV	LP	5.000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
55	2.004.655	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CAPA DE PROCEDIMENTO ESPECIAL, EM CARTOLINA 180G/M2, COR AZUL COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM 4/1 CORES, MEDINDO 33,0X47,0CM NO FORMATO ABERTO, COM VINCOS \$	SV	LP	9.000,00	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00

000267

Página 4



56	2.004.656	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS, COM DIMENSOES DE 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSAO OFF SET. IMPRESSÃO APENAS DA FRENTE COM UMA COR. ACABAMENTO PADRÃO.\$	SV	LP	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
57	2.004.657	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FOLDER, EM PAPEL COUCHE L2 BRILHO DE 115G/M2, EM 4X4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM, COM DUAS DOBRAS PARALELAS.\$	SV	LP	7.000,00	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
58	2.004.658	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - FICHA DE INVESTIGACAO PARTE DOMICILIAR. BLOCO EM SULFITE 75G EM OFF-SET IMPRESSAO 01 COR 100X1 NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, MEDINDO 21X30 CM.\$	BL	LP	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
59	2.004.659	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - REQUISICAO DE EXAME TUBERCULOSE, BLOCO EM SULFITE, 75G, IMPRESSAO 1 COR, NO FORMATO 9, 100X1 COM FOTOLITO, PAPEL A4.\$	BL	LP	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
60	2.004.660	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 18X24 CM, 90G/M2.\$	SV	LP	3.000,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
61	2.004.661	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE, 90G/M2, FORMATO 24X34 CM.\$	UN	LP	7.500,00	R\$ 2,60	R\$ 19.500,00
62	2.004.662	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHAS.\$	UN	LP	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
63	2.004.663	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO DE LAUDO MEDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM.\$	BL	LP	400	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
64	2.004.664	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM.\$	UN	LP	130	R\$ 75,50	R\$ 9.815,00
65	2.004.665	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 30,0X30,0MM.\$	UN	LP	125	R\$ 73,50	R\$ 9.187,50
66	2.004.666	SERVICO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 70,0X25,0MM.\$	SV	LP	185	R\$ 78,60	R\$ 14.541,00
67	2.004.667	SERVICO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM ATÉ 100 PAGINAS.\$	BL	LP	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
68	2.004.668	SERVICO DE CONFECCÃO DE BLOCO RECEITUARIO MEDICO TIPO B COM 50 FOLHAS NUMERADAS NA COR AZUL.\$	BL	LP	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
69	2.004.669	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE, FORMATO 8,5.\$	UN	LP	18.000,00	R\$ 2,75	R\$ 49.500,00
70	2.004.670	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDER - EM PAPEL COUCHE DE 115GR, COM DUAS DOBRAS, COR 4/4, MEDINDO 21X29,7CM.\$	UN	LP	7.000,00	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
71	2.004.671	SERVICO DE CONFECCÃO DE FOLDERS - DO TIPO FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M2, COM DOBRA, EM 4/4 CORES, MEDINDO 42,0X29,7CM ABERTO E 29,7X14,0CM FECHADOS.\$	SV	LP	7.000,00	R\$ 1,45	R\$ 10.150,00

72	2.004.672	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO PASTA COM BOLSO, EM CARTÃO SUPREMO 300G/M2\$	SV	LP	5.000,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
73	2.004.673	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHA MEDINDO 6,0X9,0CM EM PVC 4/0 CORES COM CORDÃO E APLICAÇÃO DE MARCA (PERSONALIZADO)\$	UN	LP	1.200,00	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
74	2.004.674	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHA - MEDINDO 9,5X14,5CM, 4X0 CORES EM PAPEL RECICLADO 180G, ACABAMENTO COM 02 FUROSS\$	UN	LP	2.300,00	R\$ 3,90	R\$ 8.970,00
75	2.004.675	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHÉ 150 GR.\$	SV	LP	2.500,00	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
76	2.004.676	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DE VACINAÇÃO, EM PAPEL CARTÃO 200G/M2, 1/1 COR, MEDINDO 20,50X14,50CM\$	UN	LP	6.000,00	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
77	2.004.677	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAÚDE CRIANÇA - MENINA, F18 (15X21), 92 PG, 4X4\$	SV	LP	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
78	2.004.679	ETIQUETA - EM PAPEL, AUTO ADESIVO 180G/M2, DO TIPO ETIQUETA PRÓPRIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSOLOGIA, MEDINDO (7,0 X 4,5)CM\$	UN	LP	50.000,00	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
79	2.004.680	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E DE DIABETES, IMPRESSÃO OFF SET, MEDINDO 11X13CM\$	UN	LP	15.000,00	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
80	2.004.681	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHA - MEDINDO 8,6X5,4CM, EM PVC, BRASÃO DA INSTITUIÇÃO E IMPRESSÃO DIGITALIZADA DA FOTO E DADOS FUNCIONAIS CONFORME LAYOUT, COM CORDÃO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE, IMPRESSÃO DO CRACHA POLICROMIA FRENTE E VERSO.\$	UN	LP	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
81	2.004.683	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO - CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR COM TEXTO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 32MM X 32MM, ATÉ 5 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO.\$	UN	LP	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
84	2.004.691	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE WIND BANNER PERSONALIZADO, TAMANHO: 2,00 MT ALTURA X 0,70 CM LARGURA, DUPLA FACE PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM 4X4 CORES, KIT COMPLETO CONTENDO: BANDEIRA DUPLA FACE, HASTE E BASE DE PLÁSTICO, PODENDO COLOCAR ÁGUA OU AREIA.\$	UN	LP	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
TOTAL R\$ 1.439.879,50 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)							R\$ 1.439.879,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada





à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas



cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

000274

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da seção VI do do Capítulo III do Decreto Municipal nº 104, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vale de São Domingos/MT, 12 de março de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840
Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840
Dados: 2026.03.12 10:56:10 -04'00'

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

LP GRAFICA E EDITORA LTDA:37512058000124
Assinado de forma digital por LP GRAFICA E EDITORA
LTDA:37512058000124
Dados: 2026.03.12 09:45:23 -04'00'

LP GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 37.512.058/0001-24

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

000275

Página 13



RAZÃO SOCIAL: LP GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ.: 37.512.058/0001-24

ORÇAMENTO 003.158

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO - MT

ITEM	COD SISTEM A	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.001.043	CAPA DE PROCESSO MEDINDO 47,00X32,5,00CM, PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	LP	2.950	R\$ 2,17	6.401,50
2	1.001.044	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM POLICROMIA, PAPEL OFF-SET, 50 KG, SACO, COM IMPRESSAO, 24X34 CM, COM ABA, NAS CORES DA LOGOMARCA DA EMPRESA	UN	LP	1.450	R\$ 2,50	3.625,00
3	1.001.072	CAPA DE PROCESSO, NA COR BRANCA, 31 X 46,5CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G	UN	LP	2.900	R\$ 3,19	9.251,00
4	1.001.263	PASTA COM BOLSO - PLASTIFICADA, COM GRAMATURA DE 250GR, COM MEDINDO (23X34) MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICACAO E SEPARACAO DE DOCUMENTOS	UN	LP	1.375	R\$ 6,00	8.250,00
5	1.012.165	FOLDER - 210X300MM (ABERTO) 105X300MM (FECHADO), IMPRESSAO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170G/M2, FOLDER COM 01 DOBRA	UN	LP	3.500	R\$ 1,65	5.775,00
6	1.012.760	BLOCO RECEITUARIO MEDICO, TAMANHO A4, PAPEL 75 G/M², DESTACAVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	LP	150	R\$ 28,50	4.275,00
7	1.013.159	FORMULARIO - DO TIPO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, BLOCO 100X1 FORMATO-09 PAPEL 56GR	BL	LP	100	R\$ 25,00	2.500,00
8	1.013.432	CERTIFICADO / DIPLOMA CERTIFICADO, EM PAPEL MATTE, MEDINDO 20X30 CM, IMPRESSAO COLORIDA.	UN	LP	750	R\$ 5,60	4.200,00
9	1.013.796	PANFLETO - MEDINDO (16 X 23)CM, IMPRESSOS - PANFLETOS COLORIDO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COM FOTOLITO	UN	LP	9.750	R\$ 1,00	9.750,00
10	1.016.333	PRESILHA PARA CRACHA - DE METAL, COM ALCA PLASTICA	UN	LP	600	R\$ 2,30	1.380,00
11	1.016.591	CORDAO - DE POLIESTER, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NAS CORES DA ARTE DO MUNICIPIO, PARA	UN	LP	900	R\$ 4,30	3.870,00

		USO EM CRACHA					
12	1.022.891	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR MEDINDO 60X40MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMATICO	UN	LP	107	R\$ 99,00	10.593,00
13	2.002.840	CONFEÇÃO DE BLOCO RECEITUARIO MEDICO - TIPO CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS, CARBONADO	UN	LP	300	R\$ 43,50	13.050,00
14	2.002.844	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 75G/M2, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 21,0X30,0CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	LP	875	R\$ 32,00	28.000,00
15	2.002.890	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 3 VIAS PAPEL ALTO COPIATIVO PICOTADO NUMERADO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	650	R\$ 33,30	21.645,00
16	2.002.892	SERVICO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADOR, 38,0X14,0MM	SV	LP	86	R\$ 80,00	6.880,00
17	2.002.894	SERVICO DE CONFEÇÃO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE FOSCO, 170G/M2 MEDINDO 15,00X21,00CM, EM 4/4 CORES	SV	LP	1.700	R\$ 10,80	18.360,00
18	2.002.896	SERVICO DE CONFEÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO DE 80G/M2, MEDINDO 21,0X29,7CM COM FOTOLITO DOBRADO, EM 4/4 CORES	SV	LP	3.250	R\$ 1,15	3.737,50
19	2.002.897	SERVICO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, 26,0X9,0MM	SV	LP	70	R\$ 89,00	6.230,00
20	2.002.898	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, EM PAPEL 16KG, EM 03 VIAS, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 20,0X31,0CM	SV	LP	230	R\$ 41,00	9.430,00

21	2.002.899	SERVICO DE CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G POR M2, COR BRANCA, COM LOGOMARCA E DADOS DO ORGÃO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 21,27CMX29,7CM, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO	SV	LP	5.750	R\$ 2,30	13.225,00
23	2.002.902	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PANFLETOS EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, EM 4/4 CORES, MEDINDO 9,90X21CM	SV	LP	16.750	R\$ 0,62	10.385,00
24	2.002.903	SERVICO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ EM PAPEL OFF-SET 180G,	SV	LP	900	R\$ 8,15	7.335,00

		4/0 CORES, MEDINDO 52X72CM					
25	2.002.904	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL 180G/M2, 4/0 CORES MEDINDO 23,0X11,5CM	SV	LP	2.250	R\$ 3,10	6.975,00
27	2.002.907	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO FICHA, EM CARTOLINA, 1/1 COR, MEDINDO 17,00X33,50CM, 240G/M2	SV	LP	1.000	R\$ 5,28	5.280,00
28	2.002.908	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO, EM PAPEL DE 75G/M2, 1 VIA 1/1 COR, MEDINDO 15,5X21,5CM, COM LOGOMARCA, BLOCO COM 50 FOLHAS	SV	LP	250	R\$ 33,00	8.250,00
29	2.002.909	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO FICHA, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMATICA, NO FORMATO DE 15,0X21,0CM, FRENTE E VERSO	SV	LP	700	R\$ 2,30	1.610,00
30	2.002.910	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO - DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL DE 60KG, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 15,5X10,5CM	SV	LP	615	R\$ 29,00	17.835,00
31	2.002.911	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO EM PAPEL 75G/M2, EM 2 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA VERDE NO FORMATO 15,0X21,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	SV	LP	50	R\$ 68,00	3.400,00
32	2.002.912	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO, COM LOGOMARCA, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 3 VIAS, NAS CORES BRANCA, ROSA E VERDE, EM 1/0 COR MEDINDO 15,5X21,5CM, BLOCO COM 150 FOLHAS	SV	LP	30	R\$ 41,50	1.245,00
33	2.002.913	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA PAUTADA, EM CARTOLINA BRANCA 150,00G/M2, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15,00X25,00CM	SV	LP	2.000	R\$ 1,60	3.200,00
34	2.002.914	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO FICHA, EM PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, MONOCROMATICOS	SV	LP	1.500	R\$ 2,60	3.900,00
35	2.002.917	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, EM PAPEL OFF SET, TIMBRADO, NO TAMANHO 21,0X29,7CM	SV	LP	2.000	R\$ 2,10	4.200,00
36	2.002.918	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL 60KG, MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 13,5X21,5CM	SV	LP	100	R\$ 4,50	450,00
39	2.002.922	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA 4X4 COLORIDA SULFT 150G COM DROBA GRAMPEADA LAMINADA BOPP	SV	LP	75	R\$ 53,00	3.975,00

40	2.003.821	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, F-32,1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UN	LP	150	R\$ 25,00	3.750,00
41	2.003.823	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO(AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM 50 JOGOS CARBONADAS, 2 VIAS, MEDINDO 11,00X15,00 CM, 1ª VIA EM AP 056G, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; 2ª VIAS EM SB 50G AZUL, COM 1X0 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTO: CORTE, NUMERAÇÃO, SERILHA, 2 GRAMPOS E ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.	BL	LP	225	R\$ 32,90	7.402,50
42	2.003.827	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAÚDE CRIANÇA-MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF; CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	UN	LP	200	R\$ 149,00	29.800,00
43	2.003.904	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA, EM PAPEL 75G/M2, POLICROMIA FRENTE, TAMANHO A-4	UN	LP	250	R\$ 1,10	275,00
44	2.003.907	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 3 VIAS, EM 1/0 COR, MEDINDO 15,0X20,0CM	BL	LP	910	R\$ 35,30	32.123,00
45	2.004.096	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE - COM FACA ESPECIAL 18X24 4X0 CORES OFF SET 90GRS	SV	LP	1.750	R\$ 1,98	3.465,00
46	2.004.427	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 62 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	SV	LP	500	R\$ 25,50	12.750,00
47	2.004.449	CARTÃO DE VISITA FRENTE X VERSO PAPEL COUCHE COM CANTO ARREDONDADO 300G	UN	LP	500	R\$ 1,14	570,00
48	2.004.511	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 15X25	UN	LP	10.000,00	R\$ 1,75	17.500,00
49	2.004.512	CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 25X35	UN	LP	10.000,00	R\$ 8,95	89.500,00
50	2.004.650	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO TIPO ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO OFF-SET EM SULFITE MEDINDO 15X21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	LP	150	R\$ 28,20	4.230,00
51	2.004.651	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE, COM FACA ESPECIAL FTO 26X36 4X0 CORES SULFITE 120GRS	UN	LP	2.500	R\$ 1,85	4.625,00
53	2.004.653	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO BLOCO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM PAPEL DE 75G/M2, EM 02 VIAS, MONOCROMÁTICO, NO FORMATO 21,5X31,0CM	BL	LP	535	R\$ 50,00	26.750,00

54	2.004.654	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA DE VACINACAO FICHA EM CARTOLINA 100G NA COR VERDE FRENTE E VERSO MED. 6.5X19 CM VINCADO COM FOTOLITO, EM OFF-SET.	SV	LP	2.500	R\$ 2,00	5.000,00
55	2.004.655	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO CAPA DE PROCEDIMENTO ESPECIAL, EM CARTOLINA 180G/M2, COR AZUL COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO,EM 4/1 CORES, MEDINDO 33,0X47,0CM NO FORMATO ABERTO, COM VINCO	SV	LP	4.500	R\$ 3,00	13.500,00
56	2.004.656	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO COM 100 FOLHAS, COM DIMENSOES DE 21X30 CM, PAPEL SULFITE 75 G, IMPRESSAO OFF SET. IMPRESSÃO APENAS DA FRENTE COM UMA COR. ACABAMENTO PADRÃO.	SV	LP	300	R\$ 30,00	9.000,00
57	2.004.657	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO FOLDER, EM PAPEL COUCHE L2 BRILHO DE 115G/M2, EM 4X4 CORES, MEDINDO 21,0X29,0CM, COM DUAS DOBRAS PARALELAS	SV	LP	3.500	R\$ 2,15	7.525,00
58	2.004.658	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- FICHA DE INVESTIGACAO PARTE DOMICILIAR, BLOCO EM SULFITE 75G EM OFF-SET IMPRESSAO 01 COR 100X1 NO FORMATO 9 COM FOTOLITO, MEDINDO 21X30 CM	BL	LP	150	R\$ 45,00	6.750,00
59	2.004.659	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- REQUISICAO DE EXAME TUBERCULOSE, BLOCO EM SULFITE, 75G, IMPRESSAO 1 COR, NO FORMATO 9, 100X1 COM FOTOLITO, PAPEL A4	BL	LP	50	R\$ 31,00	1.550,00
60	2.004.660	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 18X24 CM, 90G/M2.	SV	LP	1.500	R\$ 2,15	3.225,00
61	2.004.661	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE, 90G/M2,FORMATO 24X34 CM	UN	LP	3.750	R\$ 2,60	9.750,00
62	2.004.662	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- DO TIPO SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA	UN	LP	500	R\$ 1,60	800,00
63	2.004.663	SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS- RECEITUARIO DE LAUDO MEDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MEDINDO 20,3X30CM	BL	LP	200	R\$ 29,80	5.960,00
64	2.004.664	SERVICO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO- ENTINTADO, 70,0X25,0MM	UN	LP	65	R\$ 75,50	4.907,50